



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,
SERVIÇOS URBANOS E RURAIS E TRANSPORTES



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2025

LEI 14.133/2021



PROCESSO DE ORIGEM

Pregão Eletrônico Nº 11/2025

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 07.006/2025



OBJETO

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PNEUS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DE ITINGA DO MARANHÃO - MA



VALOR TOTAL REGISTRADO

R\$ 532.015,00 (quinhentos e trinta e dois mil e quinze reais)



VIGÊNCIAS

INICIAL: 27 de Junho de 2025

FINAL: 27 de Junho de 2027



ÓRGÃO GERENCIADOR

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde



DADOS DO BENEFICIÁRIO

AUTOCAP PECAS E SERVICOS EIRELI, CNPJ nº 27.636.892/0001-78

AVENIDA DORIVAL PINHEIRO DE SOUSA, 1885, CENTRO, Imperatriz, Maranhão

autocappecas@gmail.com, (99) 3523-1417,

ROUBERTH SOUSA SANTOS, CPF nº 615.035.253-68

PREÂMBULO

Aos 27 de Junho de 2025, a Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão – MA, através da Unidade Gerenciadora Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes, inscrita no CNPJ nº 01.614.537/0001-04, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico Nº 11/2025, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PNEUS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DE ITINGA DO MARANHÃO - MA, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,
SERVIÇOS URBANOS E RURAIS E TRANSPORTES



preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PNEUS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DE ITINGA DO MARANHÃO - MA, especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico Nº 11/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

2.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1 – O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4 – Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1 – Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

2.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.

2.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.5 – O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,
SERVIÇOS URBANOS E RURAIS E TRANSPORTES



2.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.

2.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

2.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

2.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.9 – Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.10 – A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.

2.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:

2.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

3.2 – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

3.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,
SERVIÇOS URBANOS E RURAIS E TRANSPORTES



3.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,
SERVIÇOS URBANOS E RURAIS E TRANSPORTES



do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,
SERVIÇOS URBANOS E RURAIS E TRANSPORTES



6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- 6.4.1 – Por razão de interesse público;
- 6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;

7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de Itinga do Maranhão - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,
SERVIÇOS URBANOS E RURAIS E TRANSPORTES



9.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

9.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

9.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.

9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
2	0 - PNEU 215/75R17.5 LISO	TRIANGLE	Unidades	20	R\$ 620,00	R\$ 12.400,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 12.400,00					
3	0 - PNEU 215/75R17.5 BORRACHUDO	TRIANGLE	Unidades	28	R\$ 770,00	R\$ 21.560,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 28,00 Valor Total: R\$ 21.560,00					
4	0 - PNEU 175/70R14	HIFLY	Unidades	40	R\$ 250,00	R\$ 10.000,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 5.000,00 Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 5.000,00					
5	0 - PNEU 80/100-14	LEVORIM	Unidades	5	R\$ 179,00	R\$ 895,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 895,00					
6	0 - PNEU 60/100-17	LEVORIM	Unidades	5	R\$ 148,00	R\$ 740,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 740,00					
7	0 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PNEU 9.00-20 LISO	WESTLAKE	Unidades	75	R\$ 957,00	R\$ 71.775,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,
SERVIÇOS URBANOS E RURAIS E TRANSPORTES



8	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 75,00 Valor Total: R\$ 71.775,00					
	0 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - PNEU 9.00-20 LISO	WESTLAKE	Unidades	25	R\$ 957,00	R\$ 23.925,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
10	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 25,00 Valor Total: R\$ 23.925,00					
	0 - PROTETOR ARO 20	SBN	Unidades	136	R\$ 47,00	R\$ 6.392,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
11	Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes Quantidade: 36,00 Valor Total: R\$ 1.692,00					
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 4.700,00					
12	0 - PNEU 215/75R17.5 LISO	MIRAGE	Unidades	25	R\$ 620,00	R\$ 15.500,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
13	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 25,00 Valor Total: R\$ 15.500,00					
	0 - PNEU 7.50R16 LISO	MAGNUN	Unidades	50	R\$ 645,00	R\$ 32.250,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
15	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 32.250,00					
	0 - CÂMARA DE AR 7.50-16	QBOM	Unidades	50	R\$ 69,00	R\$ 3.450,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
16	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 3.450,00					
	0 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PNEU 265/70R16	MAGNUN	Unidades	60	R\$ 645,00	R\$ 38.700,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
17	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 60,00 Valor Total: R\$ 38.700,00					
	0 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - PNEU 265/70R16	MAGNUN	Unidades	20	R\$ 645,00	R\$ 12.900,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
19	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 12.900,00					
	0 - PNEU 205/75R16	WESTLAKE	Unidades	20	R\$ 520,00	R\$ 10.400,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
21	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 10.400,00					
	0 - PNEU 215/80R16	MIRAGE	Unidades	20	R\$ 810,00	R\$ 16.200,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
22	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 16.200,00					
	0 - PNEU 175/65R14	MAGNUN	Unidades	20	R\$ 280,00	R\$ 5.600,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
23	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 5.600,00					
	0 - PNEU 215/65R16	MAGNUN	Unidades	20	R\$ 450,00	R\$ 9.000,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
25	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 9.000,00					
	0 - PNEU 185/60 R15 88H	MIRAGE	Unidades	60	R\$ 390,00	R\$ 23.400,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
28	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 7.800,00					
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 40,00 Valor Total: R\$ 15.600,00					
29	0 - CÂMARA DE AR 12.4-24	QBOM	Unidades	24	R\$ 200,00	R\$ 4.800,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
31	Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes Quantidade: 24,00 Valor Total: R\$ 4.800,00					
	0 - CÂMARA DE AR 18.4-30	QBOM	Unidades	24	R\$ 395,00	R\$ 9.480,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
32	Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes Quantidade: 24,00 Valor Total: R\$ 9.480,00					
	0 - PNEU 14.9-24	MAGNUN	Unidades	8	R\$ 2.570,00	R\$ 20.560,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
33	Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes Quantidade: 8,00 Valor Total: R\$ 20.560,00					
	0 - PNEU 18.4-34	GALAXI	Unidades	8	R\$ 4.400,00	R\$ 35.200,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
34	Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes Quantidade: 8,00 Valor Total: R\$ 35.200,00					
	0 - CÂMARA DE AR 18.4-34	QBOM	Unidades	8	R\$ 385,00	R\$ 3.080,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,
SERVIÇOS URBANOS E RURAIS E TRANSPORTES



QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE							
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes Quantidade: 8,00 Valor Total: R\$ 3.080,00							
33	0 - PNEU 12.5/80-18	MAGNUN	Unidades	16	R\$ 1.785,00	R\$ 28.560,00	
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE							
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes Quantidade: 16,00 Valor Total: R\$ 28.560,00							
34	0 - CAMARA DE AR 12.5/80-18	QBOM	Unidades	16	R\$ 155,00	R\$ 2.480,00	
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE							
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes Quantidade: 16,00 Valor Total: R\$ 2.480,00							
35	0 - PNEU 17.5-25	BRASPLUS	Unidades	16	R\$ 2.809,00	R\$ 44.944,00	
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE							
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes Quantidade: 16,00 Valor Total: R\$ 44.944,00							
36	0 - CÂMARA DE AR 17.5-25	QBOM	Unidades	16	R\$ 385,00	R\$ 6.160,00	
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE							
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes Quantidade: 16,00 Valor Total: R\$ 6.160,00							
39	0 - CÂMARA DE AR 14.00-24	QBOM	Unidades	36	R\$ 319,00	R\$ 11.484,00	
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE							
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes Quantidade: 36,00 Valor Total: R\$ 11.484,00							
41	0 - PNEU 10.00-20 BORRACHUDO	MAGNUN	Unidades	24	R\$ 1.645,00	R\$ 39.480,00	
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE							
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes Quantidade: 24,00 Valor Total: R\$ 39.480,00							
42	0 - CÂMARA DE AR 10.00-20	QBOM	Unidades	36	R\$ 125,00	R\$ 4.500,00	
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE							
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes Quantidade: 36,00 Valor Total: R\$ 4.500,00							
43	0 - PNEU 195/55R15 85H	GTRADIAL	Unidades	20	R\$ 310,00	R\$ 6.200,00	
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE							
Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 6.200,00							
Valor Total						R\$ 532.015,00	

Itinga do Maranhão - MA, 27 de Junho de 2025.

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA

Francisco de Assis Resplandes Gomes
Secretário Municipal de Infraestrutura, Serviços
Urbanos e Rurais e Transportes
Decreto nº 015/2025 - GAB

PELA BENEFICIÁRIA

ROUBERTH SOUSA
SANTOS:61503525368

Assinado de forma digital por
ROUBERTH SOUSA
SANTOS:61503525368
Dados: 2025.06.27 15:02:48 -03'00'

ROUBERTH SOUSA SANTOS
CPF nº 615.035.253-68

Maranhão, em 13 de junho do ano de 2025. **ANTONIO GILSON BOMFIM DA SILVA. Prefeito Municipal.**

Publicado por: PEDRO ALVES DOS SANTOS FILHO
Código identificador: d9688eefb20dc9d81c9f80390c890e80

RESOLUÇÃO 01/2025 - CAISAN, 03 DE JUNHO 2025

RESOLUÇÃO 01/2025 - CAISAN

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 033/2017 que dispõe sobre as competências, a composição e o funcionamento da Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional -CAISAN, e dá outras providências;

CONSIDERANDO, o Regimento Interno da CAISAN;

CONSIDERANDO, a Lei no 318, de 7 de novembro de 2017 e regulamentada pelo Decreto NO 033/2017, no âmbito do Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional — SISOAN, tem por finalidade promover a articulação e a integração dos órgãos e entidades da administração pública afins à segurança Alimentar e Nutricional.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar e encaminhar para publicação portarias dos novos membros da CAISAN de Grajaú, conforme lista anexada.

Art. 3º - Esta Resolução deliberativa entra em vigor na data de sua publicação.

Grajaú-MA, 03 de junho de 2025. Simone Gauret Serafim Lima Limeira. Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social Presidente da CAISAN

LISTA DE MEMBROS DA CAISAN DE GRAJAÚ

Presidente: Simone Gauret Serafim Lima Limeira - CPF 48797634387

Secretário-Executivo: Luciano Mendes Ribeiro da Silva - CPF 66323916304

Pleno Secretarial:

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social:

Simone Gauret Serafim Lima Limeira CPF: 4879634387

Secretaria Municipal de Educação:

Ediane Resplandes Bonfim CPF:

Secretaria Municipal de Saúde:

Luís Fernando Barros Mourão CPF:

Secretaria Municipal de Assuntos Indígenas:

Raiane Lopes Guajajara Silva CPF: 60475784383

Secretaria Municipal de Agricultura e Produção Familiar:

Antônio Leite Lima de Arruda CPF: 34478655391

Secretaria Municipal de Economia Solidária, Comercialização de Produtos Agrícolas:

Simone Sousa Almeida CPF: 00903748355

Publicado por: PEDRO ALVES DOS SANTOS FILHO

Código identificador: 6f0917af06034ff1b1f036a97dc1c24e

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2025

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM

Nº PROCESSO 07.006/2025

ADMINISTRATIVO:

Nº PROCESSO DE 11/2025

CONTRATAÇÃO:

MODALIDADE:

ÓRGÃO GERENCIADOR:

ÓRGÃO(S)

PARTICIPANTE(S):

OBJETO:

VALOR TOTAL

REGISTRADO:

VIGÊNCIA INICIAL:

VIGÊNCIA FINAL:

Pregão Eletrônico

Secretaria Municipal de Infraestrutura,

Serviços Urbanos e Rurais e Transportes

Secretaria Municipal de Educação,

Secretaria Municipal de Administração,

Secretaria Municipal de Assistência Social,

Secretaria Municipal de Saúde

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E

EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE

PNEUS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA

ATENDER AS DEMANDAS DAS

SECRETARIAS DE ITINGA DO MARANHÃO -

MA

R\$ 532.015,00 (quinhentos e trinta e dois

mil e quinze reais)

27 de Junho de 2025

27 de Junho de 2027

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

NOME: Secretaria Municipal de
Infraestrutura, Serviços
Urbanos e Rurais e
Transportes

CNPJ: 01.614.537/0001-04

LOGRADOURO: Avenida Paula Rejane
de Carvalho Santos,
300

BAIRRO: Coqueiral

CIDADE: Itinga do Maranhão

ESTADO: Maranhão

REPRESENTANTE: Francisco de Assis
Resplandes Gomes

CPF: 100.411.923-20

DADOS DO BENEFICIÁRIO

RAZÃO SOCIAL: AUTOCAP PECAS
E SERVICOS
EIRELI

CPF/CNPJ: 27.636.892/0001-78

AVENIDA
DORIVAL
PINHEIRO DE
SOUSA, 1885

ENDEREÇO:

BAIRRO: CENTRO

CIDADE: Imperatriz

ESTADO: Maranhão

CONTATO: (99) 3523-1417

E-MAIL: autocappecas@gmail.com

REPRESENTANTE: ROUBERTH
SOUSA SANTOS

CPF: 615.035.253-68

DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
------	-----------	-------	---------	--------	----------------	-----------

0 - PNEU						
215/75R17.5	TRIANGLE	Unidades 20		R\$ 620,00	R\$ 12.400,00	
LISO						

2 QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R\$ 0,00
Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 20,00 | Valor Total: R\$ 12.400,00

0 - PNEU						
215/75R17.5	TRIANGLE	Unidades 28		R\$ 770,00	R\$ 21.560,00	
BORRACHUDO						

3 QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R\$ 0,00
Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 28,00 | Valor Total: R\$ 21.560,00

0 - PNEU						
175/70R14	HIFLY	Unidades 40		R\$ 250,00	R\$ 10.000,00	

4 QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes | Quantidade: 20,00 | Valor Total: R\$ 5.000,00
Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 20,00 | Valor Total: R\$ 5.000,00



	0 - PNEU 80/100-14	LEVORIM	Unidades 5	R\$ 179,00	R\$ 895,00				
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE								
5	Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 895,00								
	0 - PNEU 60/100-17	LEVORIM	Unidades 5	R\$ 148,00	R\$ 740,00				
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE								
6	Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 740,00								
	0 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PNEU 9.00-20 LISO	WESTLAKE	Unidades 75	R\$ 957,00	R\$ 71.775,00				
7	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE								
	Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 75,00 Valor Total: R\$ 71.775,00								
	0 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - PNEU 9.00-20 LISO	WESTLAKE	Unidades 25	R\$ 957,00	R\$ 23.925,00				
8	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE								
	Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 25,00 Valor Total: R\$ 23.925,00								
	0 - PROTETOR ARO 20	SBN	Unidades 136	R\$ 47,00	R\$ 6.392,00				
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE								
10	Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes Quantidade: 36,00 Valor Total: R\$ 1.692,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 4.700,00								
	0 - PNEU 215/75R17.5 LISO	MIRAGE	Unidades 25	R\$ 620,00	R\$ 15.500,00				
11	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE								
	Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 25,00 Valor Total: R\$ 15.500,00								
	0 - PNEU 7.50R16 LISO	MAGNUN	Unidades 50	R\$ 645,00	R\$ 32.250,00				
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE								
12	Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 32.250,00								
	0 - CÂMARA DE AR 7.50-16	QBOM	Unidades 50	R\$ 69,00	R\$ 3.450,00				
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE								
13	Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 3.450,00								
	0 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PNEU 265/70R16	MAGNUN	Unidades 60	R\$ 645,00	R\$ 38.700,00				
15	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE								
	Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 60,00 Valor Total: R\$ 38.700,00								
	0 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - PNEU 265/70R16	MAGNUN	Unidades 20	R\$ 645,00	R\$ 12.900,00				
16	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE								
	Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 12.900,00								
	0 - PNEU 205/75R16	WESTLAKE	Unidades 20	R\$ 520,00	R\$ 10.400,00				
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE								
17	Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 10.400,00								
	0 - PNEU 215/80R16	MIRAGE	Unidades 20	R\$ 810,00	R\$ 16.200,00				
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE								
19	Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 16.200,00								
	0 - PNEU 175/65R14	MAGNUN	Unidades 20	R\$ 280,00	R\$ 5.600,00				
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE								
21	Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 5.600,00								
	0 - PNEU 215/65R16	MAGNUN	Unidades 20	R\$ 450,00	R\$ 9.000,00				
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE								
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 9.000,00								
	0 - PNEU 185/60 R15 88H	MIRAGE	Unidades 60	R\$ 390,00	R\$ 23.400,00				
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE								
23	Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 7.800,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 40,00 Valor Total: R\$ 15.600,00								
	0 - CÂMARA DE AR 12.4-24	QBOM	Unidades 24	R\$ 200,00	R\$ 4.800,00				
25	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE								
	Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes Quantidade: 24,00 Valor Total: R\$ 4.800,00								
	0 - CÂMARA DE AR 18.4-30	QBOM	Unidades 24	R\$ 395,00	R\$ 9.480,00				
28	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE								
	Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes Quantidade: 24,00 Valor Total: R\$ 9.480,00								
	0 - PNEU 14.9-24	MAGNUN	Unidades 8	R\$ 2.570,00	R\$ 20.560,00				
29	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE								
	Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes Quantidade: 8,00 Valor Total: R\$ 20.560,00								
	0 - PNEU 18.4-34	GALAXI	Unidades 8	R\$ 4.400,00	R\$ 35.200,00				
31	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE								
	Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes Quantidade: 8,00 Valor Total: R\$ 35.200,00								
	0 - CÂMARA DE AR 18.4-34	QBOM	Unidades 8	R\$ 385,00	R\$ 3.080,00				
32	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE								
	Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes Quantidade: 8,00 Valor Total: R\$ 3.080,00								



	0 - PNEU 12.5/80-18	MAGNUN	Unidades 16	R\$ 1.785,00	R\$ 28.560,00
33	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes Quantidade: 16,00 Valor Total: R\$ 28.560,00				
	0 - CAMARA DE AR 12.5/80-18	QBOM	Unidades 16	R\$ 155,00	R\$ 2.480,00
34	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes Quantidade: 16,00 Valor Total: R\$ 2.480,00				
	0 - PNEU 17.5-25	BRASPLUS	Unidades 16	R\$ 2.809,00	R\$ 44.944,00
35	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes Quantidade: 16,00 Valor Total: R\$ 44.944,00				
	0 - CÂMARA DE AR 17.5-25	QBOM	Unidades 16	R\$ 385,00	R\$ 6.160,00
36	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes Quantidade: 16,00 Valor Total: R\$ 6.160,00				
	0 - CÂMARA DE AR 14.00-24	QBOM	Unidades 36	R\$ 319,00	R\$ 11.484,00
39	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes Quantidade: 36,00 Valor Total: R\$ 11.484,00				
	0 - PNEU 10.00-20	MAGNUN	Unidades 24	R\$ 1.645,00	R\$ 39.480,00
41	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes Quantidade: 24,00 Valor Total: R\$ 39.480,00				
	0 - CÂMARA DE AR 10.00-20	QBOM	Unidades 36	R\$ 125,00	R\$ 4.500,00
42	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes Quantidade: 36,00 Valor Total: R\$ 4.500,00				
	0 - PNEU 195/55R15 85H	GTRADIAL	Unidades 20	R\$ 310,00	R\$ 6.200,00
43	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 6.200,00				
Valor Total				R\$ 532.015,00	

Itinga do Maranhão - MA, 27 de Junho de 2025

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA

PELA BENEFICIÁRIA

Francisco de Assis Resplandes Gomes
Secretário Municipal de Infraestrutura,
Serviços Urbanos e Rurais e
Transportes
Decreto nº 015/2025 - GAB

ROUBERTH SOUSA SANTOS
CPF nº 615.035.253-68

Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO
Código identificador: 494b4668a3a6b7e8b0eb9935befb1199

EXTRATO DE CONTRATO Nº 260/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 260/2025, assinado em 30/05/2025. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Assessoria e Consultoria técnica administrativa na gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão/MA. Processo Administrativo nº 09.007/2025. Modalidade: Inexigibilidade nº 022/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ nº 18.596.212/0001-49, CONTRATADO: D.S. SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ nº

31.711.389/0001-07. Valor Global: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Vigência Inicial: 30 de Maio de 2025. Vigência Final: 30 de Maio de 2026. Alzenir Teixeira da Silva - Secretária Municipal de Assistência Social. Itinga do Maranhão - MA, 30 de Maio de 2025.

Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO
Código identificador: 6882c01e6495d894fa3f8ab36a3d30c0

EXTRATO DE CONTRATO Nº 436/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 436/2025, assinado em 17/06/2025. Objeto: Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de Empresa para Fornecimento de Equipamentos e Materiais de Informática para as Secretarias Municipais de Itinga do Maranhão.. Processo Administrativo nº 04.003/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 004/2025. CONTRATANTE: Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA, CNPJ nº 02.098.138/0001-09, CONTRATADO: W. B. DOS REIS LTDA, CNPJ nº 056.554.603-19. Valor Global: R\$ 20.780,98 (vinte mil, setecentos e oitenta reais e noventa e oito centavos). Vigência Inicial: 17 de Junho de 2025. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2025. Afonso de Sousa Soares de Oliveira - Diretor Presidente da CAESI. Itinga do Maranhão - MA, 17 de Junho de 2025.

Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO
Código identificador: 47d28c2e151ca288c5917141848d71de

EXTRATO DE CONTRATO Nº 440/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 440/2025, assinado em 17/06/2025. Objeto: Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de Empresa para Fornecimento de Equipamentos e Materiais de Informática para as Secretarias Municipais de Itinga do Maranhão.. Processo Administrativo nº 04.003/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 004/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.073.682/0001-49, CONTRATADO: MAGAZINE IMPERATRIZ LTDA, CNPJ nº 42.707.214/0001-42. Valor Global: R\$ 30.931,21 (trinta mil, novecentos e trinta e um reais e vinte e um centavos). Vigência Inicial: 17 de Junho de 2025. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2025. Claudemir Vieira da Silva - Secretário Municipal de Educação. Itinga do Maranhão - MA, 17 de Junho de 2025.

Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO
Código identificador: e85953cab7e6656e235f22671bfc4f2

EXTRATO DE CONTRATO Nº 443/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 443/2025, assinado em 17/06/2025. Objeto: Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de Empresa para Fornecimento de Equipamentos e Materiais de Informática para as Secretarias Municipais de Itinga do Maranhão.. Processo Administrativo nº 04.003/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 004/2025. CONTRATANTE: Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA, CNPJ nº 02.098.138/0001-09, CONTRATADO: MAGAZINE IMPERATRIZ LTDA, CNPJ nº 42.707.214/0001-42. Valor Global: R\$ 17.615,09 (dezesete mil, seiscentos e quinze reais e nove centavos). Vigência Inicial: 17 de Junho de 2025. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2025. Afonso de Sousa Soares de Oliveira - Diretor Presidente da CAESI. Itinga do Maranhão - MA, 17 de Junho de 2025.

Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO
Código identificador: 4dcaaeaf08b757dfb1d3c1b01fe75164

EXTRATO DE CONTRATO Nº 447/2025